

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 3 — EM 12 DE JULHO DE 1966

Do Diretor do Serviço do Patrimônio da União
Ao Chefe da Delegacia do S.P.U. no Estado de
Assunto: Boletim de Merecimento.

Senhor Chefe:

Para os fins previstos no artigo 67, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto n.º 53.480, de 23 de janeiro de

1964 (D. O. 30-1-64), transmito a Vossa Excelência o Boletim de Merecimento que lhe foi expedido, referente ao 1.º semestre de 1966, o qual deverá ser restituído a este Serviço para encaminhamento ao Serviço do Pessoal.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — (as.) *Francisco Sá Filho*, Diretor.

Anexo: 1 B.M.

NOTA: Expedido a todas as Delegacias do S.P.U.